



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 52

" Dispõe sobre a inscrição e a participação da delegação do Legislativo Municipal no IV Congresso Nacional de Municípios "

A CÂMARA DOS VEREADORES DE JACAREÍ

CONSIDERANDO que, de 27 de abril a 5 de maio de 1957 se realizará o IV Congresso Nacional de Municípios, promovido pela Associação Brasileira de Municípios, na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de que o Legislativo Municipal se faça representar no referido conclave, onde serão debatidos problemas de maior interesse para o fortalecimento do município brasileiro, defesa e expansão de sua economia e aprimoramento de suas instituições,

DECRETA:

Artº 1º) A Câmara dos Vereadores do Município de Jacareí, Estado de São Paulo, será representada no IV Congresso Nacional de Municípios, a realizar-se na cidade, do Rio de Janeiro, de 27 de Abril a 5 de Maio de 1957.

Artº 2º) A Delegação desta Câmara será composta dos seguintes membros

§ 1º) Os delegados serão designados pela Mesa, ouvido o Plenário, mediante votação por maioria simples.

§ 2º) Os designados se reunirão logo após a designação e elegerão o seu presidente, dando conhecimento a casa dêsse fato na mesma sessão ou sessão seguinte.

§ 3º) A delegação fica autorizada a entender-se diretamente com a Comissão Nacional Organizadora do IV Congresso Nacional de Municípios e com a Associação Brasileira de Municípios sobre os problemas e providências concernentes referido Congresso, ficando obrigada a comparecer e participar de todas as atividades do mesmo, bem como a defender, na ocasião oportuna, os interesses do município que representa

§ 4º) O Presidente da Delegação, após o regresso da mesma, deverá apresentar relatório verbal ou escrito dos principais acontecimentos do IV Congresso Nacional de Municípios, especialmente daqueles que de perto interessam à vida de nossa comunidade.

Artº 3º) É autorizada a abertura do crédito especial de CR\$ 38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros), para ocorrer às despesas de inscrição da Delegação no IV Congresso Nacional de Municípios.

Artº 4º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de Abril de 1957

Pedro Manoel Binsani

Pedro Manoel Binsani